



DIRETRIZES PARAGEM FRATERNA

No modelo **Paragem Fraterna** o indivíduo ou grupo acolhedor assume o compromisso de montar uma casa para receber uma família de refugiados venezuelanos dentro das diretrizes abaixo:

Custear integralmente por um prazo mínimo de 06 meses:

- Moradia independente da família *(poderá ser alugada ou cedida para uso mediante autorização de proprietário)*
- Água e Energia elétrica
- Gás
- Alimentação
- Itens de higiene

Arrecadar e doar de forma definitiva:




- Móveis
- Utensílios Domésticos
- Roupas e Calçados

No intuito da autonomização dos **Acolhidos**, o **Acolhedor Fraternal** deverá promover ações de auxílio e encaminhamento para:

- Inserção das crianças no sistema de ensino
- Inserção dos adultos no mercado de trabalho
- Ajuda de custo para deslocamentos destinados a entrevistas de trabalho
- Ajuda de custo para inserção em aulas de português
- Orientação sobre o uso do sistema público de saúde
- Orientação sobre manutenção de documentos e vistos
- Auxílio na integração da sociedade local.



Dentro da ação de Paragem Fraterna é sugerido o sistema de semáforo para definir os prazos das etapas que deverão ser cumpridas.

-  06 meses iniciais o **Acolhedor Fraterno** será responsável por 100% de todas as despesas
-  06 meses seguintes as despesas compartilhadas 50% **Acolhedor Fraterno** 50% **Acolhidos** proveniente da inserção no mercado de trabalho estabelecida no prazo anterior.
-  12 meses restantes os **Acolhidos** já assumido todas as suas despesas, terão a supervisão e acompanhamento do **Acolhedor** até o desligamento total que se dará completando 24 meses do início.

<https://form.jotformz.com/depaulabm/cadastro-apoiadores>

Link para cadastro de acolhimento modelo Paragem Fraterna

Enviar solicitações para brasilacolhe@fraternidadesemfronteiras.org.br

Canal de atendimento via Whatsapp (mensagens de áudio ou escrita) 11 97559 8628